

## PARECER TÉCNICO 18/04/2018

**MEDICAMENTO SOLICITADO:** Desonida 0,05% creme dermatológico.

**INDICAÇÃO DE BULA:** Tem ação anti-inflamatória, antipruriginosa e vasoconstritora nas dermatoses sensíveis aos corticosteroides. Deve ser utilizado no tratamento de lesões agudas exsudativas e/ou situadas em áreas úmidas<sup>1</sup>.

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** CID I82.9 - Embolia e trombose venosas de veia não especificada<sup>2</sup>.

### RESPOSTA

A Desonida pertence à classe dos medicamentos corticosteroides. Na REMUME<sup>3</sup>, o corticosteroide tópico disponível é a Dexametasona 0,1% - creme, eficaz para tratar as lesões agudas inflamatórias da pele<sup>4</sup>.

A Dexametasona 0,1% e a Desonida 0,05%, cremes, são classificados como corticosteroides de baixa potência, respectivamente classe 6 e 7<sup>5</sup>. A escolha do corticosteroide pode estar relacionada a possibilidade deles causarem efeitos sistêmicos, como a supressão da suprarrenal. No entanto, para além da potência dos corticoides tópicos, deve ser levado em conta que esta situação pode ser alterada por circunstâncias que aumentam a absorção do medicamento, como o lugar da aplicação, o uso de curativo oclusivo, o grau de dano da pele e o tamanho da área afetada<sup>1,4,5</sup>.

### REFERÊNCIAS:

1. DESONOL. Farm. Resp.: Dra. Conceição Regina Olmos. Campinas/SP: Medley Farmacêutica Ltda. Bula de remédio. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila\\_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=8958922015&pIdAnexo=2888466](http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=8958922015&pIdAnexo=2888466). Acesso em 18 Abril 2018.
2. DATASUS – Departamento de Informática do SUS. Sistemas – cadastros nacionais. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - **CID-10**. Disponível em: [http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/i80\\_i89.htm](http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/i80_i89.htm). Acesso: 18 Abril 2018.
3. BRASIL. Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto – SP. Disponível em: <http://gestao.saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/arqu/arqufunc/2018/remume-2018.pdf>. Acesso em: 18 Abril 2018.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário terapêutico nacional 2010: Rename 2010/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
5. GOODMAN & GILMAN, As Bases farmacológicas da terapêutica/editores responsáveis, Josel G. Hardman, Lee E. Limbird; editor-consultor, Alfred Goodman Gilman; [tradução da 10. Ed. Original, Carla de Mello Vorsatz... et al; revisão técnica, Almir Lourenço da Fonseca]. – Rio de Janeiro; McGraw-Hill, 2005.